

PORTARIA Nº 003/2022 - PPGCPRI

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições, em *ad referendum*

RESOLVE:

APROVAR as regras para apresentação de Certificados e Declarações para comprovação de Proficiência em Língua inglesa para os discentes aprovados no Edital No 01/2020.

João Pessoa, 08 de maio de 2022.

Prof. Dr. Henrique Zeferino de Menezes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e Relações
Internacionais

ANEXO À PORTARIA 003/2022

O artigo 2.2 do Edital 01/2020, que definiu as regras do processo seletivo regular para ingresso no PPGCPRI, definiu a obrigatoriedade de os discentes aprovados e classificados no processo seletivo apresentarem certificado ou declaração de proficiência em língua inglesa **no prazo de 18 meses a contar da matrícula**, conforme orientações da coordenação do programa.

Considerando o disposto no Edital, fica definido que:

1. Fica estendido o prazo para envio do certificado ou declaração por até seis meses da data limite estabelecida pelo Edital, em razão da pandemia da Covid-19, seguindo orientações estabelecidas na Portaria PRPG 54, de 22 de maio de 2020, salvo em casos em que a defesa de dissertação esteja prevista para data anterior ao novo limite máximo estabelecido.
2. Serão aceitos documentos comprobatórios de aprovação com nota mínima 7,0 (ou certificação equivalente a essa nota) em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC, na vigência de até 05 anos; ou um dos seguintes certificados FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English), CAE (Cambridge Certificate of Advanced English), TOEFL IBT (a partir de 57 pontos), TOEFL ITP (a partir de 474 pontos), IELTS (a partir de 4.5 pontos), TOEIC (a partir de 500 pontos).
3. Não serão aceitos como exames de proficiência: diplomas de cursos de graduação ou pós-graduação em línguas estrangeiras; ou diplomas de conclusão de curso em nível superior emitidos por universidades estrangeiras.
4. Os certificados e declarações deverão ser enviadas à Secretaria do PPGCPRI dentro do novo prazo estabelecido e formalizado processo junto ao SIPAC.
5. Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de pós-graduação em Ciência Política e Relações Internacionais.

Emitido em 08/05/2022

PORTARIA Nº 7/2022 - CPRI (11.00.53.03)
(Nº do Documento: 7)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 09:41)
SAAMA DE SOUZA EFIGENIO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
2426003

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **11/07/2023** e o código de verificação: **66e647a205**